DocuSign Envelope ID: 2928D62E-97F9-4DA9-97EE-1CC37C782CB6

PUBLICIDADE LEGAL

Colégio Bandeirantes Ltda.

CNPJ nº 60.882.313/0001-42 - NIRE 35.217.460.461

Ata da Assembleia de Sócios Realizada em 19 de Abril de 2023

Data, Hora e Local: Aos 19 dias do mês de abril de 2023, às 19:30, na forma **Semipresencial**, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, **presencialmente** na sede social localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Estela, nº 268, Vila Mariana, CEP 04.011-001 e **à distância** mediante atuação remota via sistema eletrônico, conforme informações de acesso e funcionamento detalhadas no edital e na carta de convocação. **Convocações**: **(i)** Convocação, com aviso de recebimento, enviada a todos os sócios com data de 11 de abril de 2023; e **(ii)** Edital de Convocação publicado nas edições de 11, 12 e 13 de abril de 2023, nas páginas 9, 9 e 8 do jornal Diário de Notícias e nas páginas 2, 7 e 8 do Diário Oficial do Estado de São Paulo. **Presença**: A Assembleia de Sócios foi realizada de forma semipresencial, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, tendo sido permitida a participação e votação à distância por meio de atuação remota via sistema eletrônico. Estiveram presentes sócios titulares de quotas representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da Sociedade, estando, portanto, regularmente instalada a Assembleia de Sócios, conforme disposto no *caput* do artigo 1.074 do Código Civil e no artigo 9º do Contrato Social da Sociedade, e atendidos os requisitos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **Mesa**: Mauro de Salles Aguiar, Presidente da Mesa; Mauro Takahashi Mori, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(a)** as contas dos administradores, o exame, a discussão e a votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(b)** a destinação dada ao resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(c)** o aumento do capital social da Sociedade, no valor de R$ 7.571.111,00 (sete milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e onze reais), com a emissão de 7.571.111 (sete milhões, quinhentas e setenta e uma mil, cento e onze) novas quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, a serem integralizadas mediante a capitalização de créditos e/ou em moeda corrente nacional com a consequente alteração do Contrato Social da Sociedade; **(d)** redução dos cargos da Diretoria de 5 (cinco) para 4 (quatro) membros e extinção dos cargos de Diretor Presidente, Diretor de Operações e Diretor de Planejamento e Integração da Sociedade; **(e)** a criação dos cargos de Diretor Geral e Operações e Diretor de Planejamento Estratégico e Integração da Sociedade, com a manutenção dos cargos de Diretor Pedagógico e de Diretor de Tecnologia Educacional; **(f)** a definição das atribuições do Diretor Geral e Operações e do Diretor de Planejamento Estratégico e Integração; **(g)** eleição e reeleição dos membros da Diretoria da Sociedade; e **(h)** a celebração da alteração do Contrato Social da Sociedade em decorrência das alterações do capital social e dos cargos da Diretoria da Sociedade. **Deliberações**: **I.** Os sócios presentes aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário das deliberações; **II.** Os sócios representando 99,9% do capital social da Sociedade, abstendo-se de votar o sócio Mauro de Salles Aguiar, tendo em vista o seu impedimento legal, e consignada a abstenção dos acionistas Marco Antonio Tuma Hirs, Beatriz Salles Aguiar e Blam Participações Ltda, conforme votos que serão entregues à mesa até final do dia 20 de abril de 2023 e serão arquivadas na sede da Companhia deliberaram por: **(a)** aprovar integralmente as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, as quais foram tempestivamente colocadas à disposição dos sócios; e **(b)** aprovar que os lucros apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 sejam integralmente compensados com os prejuízos acumulados da Sociedade; **III.** Considerando que o capital social da Sociedade se encontra totalmente subscrito e integralizado, os sócios, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas, aprovam o aumento do capital social da Sociedade no valor de R$ 7.571.111,00 (sete milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e onze reais) mediante a emissão de 7.571.111 (sete milhões, quinhentas e setenta e uma mil, cento e onze) novas quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada; passando o capital social **de** R$ 49.455.449,00 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) representado por 49.455.449 (quarenta e nove milhões, quatrocentas e cinquenta e cinco mil, quatrocentas e quarenta e nove) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada **para** R$ 57.026.560,00 (cinquenta e sete milhões, vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais) representados por 57.026.560 (cinquenta e sete milhões, vinte e seis mil, quinhentas e sessenta) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada; **IV.** Resta consignado que a totalidade das 7.571.111 (sete milhões, quinhentas e setenta e uma mil, cento e onze) novas quotas é subscrita, neste ato, pela sócia BCMD Participações S.A. ("BCMD"), com a expressa renúncia dos sócios Beatriz Salles Aguiar ("Beatriz"), Mauro de Salles Aguiar ("Mauro"), Vera Helena de Salles Aguiar ("Vera"), BLAM Participações Ltda. ("Blam"), Maria Aparecida Hirs ("Maria Aparecida"), Diego Hirs ("Diego"), Gabriel Gibran Hirs ("Gabriel"), Carolina Hirs Rinaldi ("Carolina") e Marco Antonio Tuma Hirs ("Marco") ao exercício de seus direitos de preferência na subscrição das referidas novas quotas. As quotas ora subscritas pela sócia BCMD Participações S.A. são integralizadas mediante capitalização dos valores mantidos na conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC; **V.** Resta igualmente consignado que, nos termos do artigo 1.081, §1º, do Código Civil, os demais sócios da Sociedade terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o direito de preferência na subcrição das quotas ora emitidas, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Sociedade, de acordo com as seguintes condições: **(i)** o prazo para o exercício do direito de preferência será contado a partir da data da publicação da ata da Assembleia de Sócios da Sociedade realizada nesta data; **(ii)** o pagamento das quotas deverá ser efetuado à vista, em dinheiro e/ou cheque administrativo nominal à BCMD; e **(iii)** a BCMD transferirá as correspondentes quotas aos sócios que exercerem o direito de preferência, comprometendo-se, juntamente com os sócios Beatriz, Mauro, Vera Helena, BLAM, Maria Aparecida, Diego, Gabriel, Carolina e Marco a providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do pagamento mencionado no item anterior, o protocolo na JUCESP do competente instrumento particular de alteração do Contrato Social da Sociedade, de maneira a formalizar a transferência de quotas; **VI.** Em consequência das deliberações tomadas nos itens acima, os sócios aprovam a alteração do *caput* do artigo 4º do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 4º** - O capital social da Sociedade é de R$ 57.026.560,00 (cinquenta e sete milhões, vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em bens, dividido em 57.026.560 (cinquenta e sete milhões, vinte e seis mil, quinhentas e sessenta) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:* ***Sócios:*** *BCMD Participações S.A.,* ***Quantidade de Quotas:*** *56.989.124,* ***Valor (R$):*** *56.989.124,00;* ***Sócios:*** *Beatriz Salles Aguiar,* ***Quantidade de Quotas:*** *8.990,* ***Valor (R$):*** *8.990,00; Mauro de Salles Aguiar,* ***Quantidade de Quotas:*** *8.991,* ***Valor (R$):*** *8.991,00; Vera Helena de Salles Aguiar,* ***Quantidade de Quotas:*** *17.982,* ***Valor (R$):*** *17.982,00; Maria Aparecida Hirs,* ***Quantidade de Quotas:*** *689,* ***Valor (R$):*** *689,00; Diego Hirs,* ***Quantidade de Quotas:*** *172,* ***Valor (R$):*** *172,00; Gabriel Gibran Hirs,* ***Quantidade de Quotas:*** *172,* ***Valor (R$):*** *172,00; Carolina Hirs Rinaldi,* ***Quantidade de Quotas:*** *172,* ***Valor (R$):*** *172,00; Marco Antonio Tuma Hirs,* ***Quantidade de Quotas:*** *172,* ***Valor (R$):*** *172,00; Espólio de José A.de M. Salles,* ***Quantidade de Quotas:*** *95,* ***Valor (R$):*** *95,00; BLAM Participações Ltda.,* ***Quantidade de Quotas:*** *1,* ***Valor (R$):*** *1,00;* ***Total Quantidade de Quotas:*** *57.026.560,* ***Total Valor (R$):*** *57.026.560,00.* **VII.** Os sócios, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas, aprovam a redução dos cargos da Diretoria de 5 (cinco) para 4 (quatro) membros e a extinção dos cargos de "Diretor Presidente", "Diretor de Operações" e "Diretor de Planejamento e Integração" da Sociedade, com a consequente exclusão do Artigo 16º do Contrato Social e alteração da numeração dos Artigos subsequentes para refletir tal exclusão; **VIII.** Em consonância com a redução supra, os sócios, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas, aprovam a criação dos cargos de "Diretor Geral e Operações" e "Diretor de Planejamento Estratégico e Integração", que terão as seguintes principais atribuições, além da representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade: 1. Diretor Geral e Operações: **a)** convocar e presidir as Reuniões de Sócios; **b)** assinar isoladamente, quando devidamente autorizado pela Reunião de Sócios, instrumentos públicos ou particulares de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis da Sociedade; **c)** apresentar com os demais Diretores, à Reunião de Sócios, o relatório da administração e as demonstrações contábeis da Sociedade; **d)** outorgar mandatos em nome da Sociedade, assinando em conjunto com outro Diretor; **e)** elaborar as metas e diretrizes operacionais e praticar, em conjunto com todos os Diretores, os demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades da Sociedade, assinando em conjunto com o Diretor Pedagógico ou o Diretor de Tecnologia Educacional ou o Diretor de Planejamento Estratégico e Integração, cheques, contratos, inclusive contratos de financiamento, de arrendamento mercantil e semelhantes, com qualquer instituição financeira, inclusive o Banco do Brasil S.A., pedidos de compra, ordens de pagamento, contratos de venda de bens móveis da Sociedade, podendo, ainda, retirar vales postais, abrir e encerrar contas bancárias, promover a cobrança e receber, dando quitação de toda e qualquer importância devida à Sociedade; **f)** elaborar e definir a política de preços dos serviços prestados e das atividades desenvolvidas pela Sociedade; **g)** elaborar e estabelecer juntamente com os demais Diretores as condições dos contratos de trabalho de professores e demais empregados da administração dos estabelecimentos de ensino, bem como admiti-los e demiti-los; **h)** elaborar, em 31 de dezembro de cada ano, o estudo orçamentário das receitas e despesas dos diferentes estabelecimentos de ensino para o ano letivo seguinte; e **i)** substituir os Diretores em suas faltas e impedimentos. 2. Diretor de Planejamento Estratégico e Integração: **a)** estabelecer, juntamente com o Diretor Geral e Operações, as diretrizes para o planejamento estratégico de médio e longo prazo da Sociedade; **b)** coordenar a implementação dos planos de ação dentro da visão estratégica estabelecida no processo de planejamento; **c)** participar da equipe, juntamente com os demais membros da diretoria, na discussão de temas relacionados à cultura, ao desenvolvimento organizacional e à gestão de pessoas; **d)** apoiar o planejamento, juntamente com a equipe de marketing, das ações de comunicação interna e externa da Sociedade; **e)** apoiar, juntamente com os demais diretores e em particular, com a diretoria pedagógica, o processo de integração de equipes e a implementação de novas metodologias educacionais, sempre em linha com a visão estratégica da Sociedade; **f)** assinar, em conjunto com o Diretor Geral e Operações, cheques, contratos, inclusive contratos de financiamento, de arrendamento mercantil e semelhantes, com qualquer instituição financeira, inclusive o Banco do Brasil S.A., pedidos de compra, ordens de pagamento, contratos de venda de bens móveis da Sociedade, podendo, ainda, retirar vales postais, abrir e encerrar contas bancárias, promover a cobrança e receber, dando quitação de toda e qualquer importância devida à Sociedade; e **g)** nomear, em conjunto com qualquer outro Diretor, procuradores da Sociedade para sua representação perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais nos assuntos relacionados aos estabelecimentos de ensino mantidos pela Sociedade. **IX.** Diante do exposto, os sócios consignam que a administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria composta por 4 (quatro) membros, sócios ou não, sendo 1 (um) Diretor Geral e Operações, 1 (um) Diretor de Planejamento Estratégico e Integração, 1 (um) Diretor Pedagógico e 1 (um) Diretor de Tecnologia Educacional, passando, portanto, os Artigos 7 ; 10º; 12º; 13º, *caput*; §6º do Artigo 14º; e Artigos 15º a 18º (conforme renumerados) do Contrato Social da Sociedade a vigorar com as seguintes novas redações: ***"Artigo 7º:*** *As Reuniões de Sócios serão presididas por um sócio ou pelo Diretor Geral e Operações e secretariadas por um dos presentes escolhido pelo presidente da mesa." "****Artigo 10º:*** *As deliberações das Reuniões de Sócios serão adotadas por maioria absoluta de votos, cabendo a cada quota um voto nas deliberações sociais. Entretanto, se as Reuniões de Sócios tiverem por objeto as matérias a seguir enumeradas, as deliberações só poderão ser tomadas com observância dos seguintes quóruns:* ***a)*** *qualquer dos casos previstos no artigo 136 da Lei nº 6.404/76, exceto a participação em grupo de sociedades: 3/4 (três quartos) do capital social;* ***b)*** *alteração das normas de preferência para aquisição das quotas: 3/4 (três quartos) do capital social;* ***c)*** *alteração das normas pertinentes à administração, inclusive quanto aos requisitos para preenchimento dos cargos administrativos da Sociedade: ¾ (três quartos) do capital social;* ***d)*** *deliberação acerca das matérias descritas neste artigo no âmbito das sociedades direta ou indiretamente controladas: 2/3 (dois terços) do capital social;* ***e)*** *deliberação acerca da eleição dos Diretores Geral e Operações e de Planejamento Estratégico e Integração da Sociedade e dos diretores que ocuparem estes cargos nas sociedades direta ou indiretamente controladas: 2/3 (dois terços) do capital social;* ***f)*** *aquisição de participações societárias, alienação ou oneração das participações societárias direta ou indiretamente detidas pela Sociedade: 2/3 (dois terços) do capital social; e* ***g)*** *transformação do tipo jurídico da Sociedade: 2/3 (dois terços) do capital social." "****Artigo 12º:*** *A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria composta por 4 (quatro) membros, sócios ou não, eleitos pelos sócios na forma do artigo 10, sendo 1 (um) Diretor Geral e Operações, 1 (um) Diretor de Planejamento Estratégico e Integração, 1 (um) Diretor Pedagógico e 1 (um) Diretor de Tecnologia Educacional, os quais deverão preencher os requisitos do artigo seguinte.* ***Artigo 13º:*** *Somente poderão ser eleitas para o cargo de Diretor Geral e Operações desta Sociedade e das sociedades, direta ou indiretamente, controladas, e eleitas para os cargos de Diretor de Planejamento Estratégico e Integração, Diretor Pedagógico e Diretor de Tecnologia Educacional desta Sociedade, as pessoas que preencham os seguintes requisitos: [...]* ***Artigo 14º*** *[...]* ***Parágrafo 6º:*** *A representação da Sociedade perante as sociedades controladas caberá exclusivamente ao Diretor Geral e Operações, cabendo a ele a manifestação do voto perante aquelas sociedades, de acordo com o que for definido em Reunião de Sócios desta Sociedade.* ***Artigo 15º:*** *Ao Diretor Geral e Operações compete, além da representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da Sociedade:* ***(a)*** *convocar e presidir as Reuniões de Sócios;* ***(b)*** *assinar isoladamente, quando devidamente autorizado pela Reunião de Sócios, instrumentos públicos ou particulares de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis da Sociedade;* ***(c)*** *apresentar com os demais Diretores, à Reunião de Sócios, o relatório da administração e as demonstrações contábeis da Sociedade;* ***(d)*** *outorgar mandatos em nome da Sociedade, assinando em conjunto com outro Diretor;* ***(e)*** *elaborar as metas e diretrizes operacionais e praticar, em conjunto com todos os Diretores, os demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades da Sociedade, assinando em conjunto com o Diretor Pedagógico ou o Diretor de Tecnologia Educacional ou o Diretor de Planejamento Estratégico e Integração, cheques, contratos, inclusive contratos de financiamento, de arrendamento mercantil e semelhantes, com qualquer instituição financeira, inclusive o Banco do Brasil S.A., pedidos de compra, ordens de pagamento, contratos de venda de bens móveis da Sociedade, podendo, ainda, retirar vales postais, abrir e encerrar contas bancárias, promover a cobrança e receber, dando quitação de toda e qualquer importância devida à Sociedade;* ***(f)*** *elaborar e definir a política de preços dos serviços prestados e das atividades desenvolvidas pela Sociedade;* ***(g)*** *elaborar e estabelecer juntamente com os demais Diretores as condições dos contratos de trabalho de professores e demais empregados da administração dos estabelecimentos de ensino, bem como admiti-los e demiti-los;* ***(h)*** *elaborar, em 31 de dezembro de cada ano, o estudo orçamentário das receitas e despesas dos diferentes estabelecimentos de ensino para o ano letivo seguinte;* ***e (i)*** *substituir os Diretores em suas faltas e impedimentos.* ***Artigo 16º:*** *Ao Diretor Pedagógico compete, além da representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da Sociedade, exercer as funções que lhe foram atribuídas pelo Diretor Geral e Operações, especialmente, as seguintes funções:* ***a)*** *elaborar, juntamente com o Diretor Geral e Operações: (i) o regimento escolar dos estabelecimentos de ensino mantidos pela Sociedade, cumprindo-o e fazendo com que o corpo docente e discente o cumpra; e (ii) a proposta de criação ou supressão de cursos;* ***b)*** *praticar todos os atos e prestar todas as informações necessárias para a elaboração e execução das atividades dos demais Diretores da Sociedade;* ***c)*** *representar os estabelecimentos de ensino perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais nos assuntos relacionados aos estabelecimentos de ensino mantidos pela Sociedade;* ***d)*** *nomear, em conjunto com qualquer outro Diretor, procuradores da Sociedade para sua representação perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais nos assuntos relacionados aos estabelecimentos de ensino mantidos pela Sociedade;* ***e)*** *assinar com o Diretor Geral e Operações os documentos a que se referem as letras "d" e "e" do artigo 15 do Contrato Social da Sociedade.* ***Artigo 17º:*** *Ao Diretor de Tecnologia Educacional compete, além da representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da Sociedade, exercer as funções que lhe foram atribuídas pelo Diretor Geral e Operações, especialmente, as seguintes funções:* ***a)*** *planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da área de tecnologia da informação e comunicação da Sociedade; planejar e acompanhar a implementação das atividades que envolvam o uso de tecnologia educacional e de meios e conteúdos digitais, a fim de assegurar o cumprimento dos objetivos e metas da Sociedade;* ***b)*** *elaborar e definir o estudo orçamentário da área de tecnologia da informação e comunicação, em conjunto com o Diretor Geral e Operações;* ***c)*** *assinar com o Diretor Geral e Operações os documentos a que se referem as letras "d" e "e" do artigo 15 do Contrato Social da Sociedade;* ***e)*** *nomear, em conjunto com qualquer outro Diretor, procuradores da Sociedade para sua representação perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais nos assuntos relacionados aos estabelecimentos de ensino mantidos pela Sociedade.* ***Artigo 18º:*** *Ao Diretor de Planejamento Estratégico e Integração compete, além da representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da Sociedade, exercer as funções que lhe foram atribuídas pelo Diretor Geral e Operações, especialmente, as seguintes funções:* ***a)*** *representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da Sociedade;* ***b)*** *estabelecer, juntamente com o Diretor Geral e Operações, as diretrizes para o planejamento estratégico de médio e longo prazo da Sociedade;* ***c)*** *coordenar a implementação dos planos de ação dentro da visão estratégica estabelecida no processo de planejamento;* ***d)*** *participar da equipe, juntamente com os demais membros da diretoria, na discussão de temas relacionados à cultura, ao desenvolvimento organizacional e à gestão de pessoas;* ***e)*** *apoiar o planejamento, juntamente com a equipe de marketing, das ações de comunicação interna e externa da Sociedade;* ***f)*** *apoiar, juntamente com os demais diretores e em particular, com a diretoria pedagógica, o processo de integração de equipes e a implementação de novas metodologias educacionais, sempre em linha com a visão estratégica da Sociedade;* ***g)*** *assinar, em conjunto com o Diretor Geral e Operações, os documentos a que se referem as alíneas "d" e "e" do artigo 15 do Contrato Social da Sociedade; e* ***h)*** *nomear, em conjunto com qualquer outro Diretor, procuradores da Sociedade para sua representação perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais nos assuntos relacionados aos estabelecimentos de ensino mantidos pela Sociedade."* **X.** Os sócios aprovaram, ainda, a eleição do Sr. **Eduardo Tambor Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.631.673 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 039.709.978-95, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Rua Rafael Correa Sampaio, nº 1350, apto 91, Santo Antônio, CEP 09541-250, para o cargo de Diretor Geral e Operações; e da Sra. **Helena Stefania de Salles Aguiar**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.000.020-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 322.766.318-05, residente e domiciliada na Alameda Jau, 731, apto 172, São Paulo/SP, CEP 01420-001; para o cargo de Diretora de Planejamento Estratégico e Integração; ambos com mandato até a assembleia geral ou reunião anual de sócios de 2026, sendo mantidos os critérios de remuneração e de reajustes para os membros da Diretoria; **XI.** Os sócios aprovaram a reeleição do Sr. **Emerson Bento Pereira**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.967.918-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 136.033.318-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professora Carolina Ribeiro, 123, apto 142, CEP 04116-020, para o cargo de Diretor de Tecnologia Educacional; e da Sra. **Mayra Ivanoff Lora**, brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.787.553-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 278.518.548-06, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Humberto I, 193, apto 211, CEP 04018-030, para o cargo de Diretora Pedagógica; ambos com mandato até a assembleia geral ou reunião anual de sócios de 2026, sendo mantidos os critérios de remuneração e de reajustes para os membros da Diretoria; **XII.** Os sócios registam que os Diretores ora eleitos deverão tomar posse no prazo de 30 dias contados desta data. **XIII.** Os sócios aprovam a celebração da 20ª alteração do Contrato Social da Sociedade em decorrência do aumento do capital social e da reestruturação da Diretoria; **XIV.** Os sócios autorizam a administração da Sociedade a tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Sócios foi suspensa para lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada isoladamente pelos membros da mesa em nome de todos os sócios presentes conforme lista anexa, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. O Presidente da Mesa declara que a Assembleia Geral de Sócios atendeu todos os requisitos previstos na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 para sua realização. Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 19 de abril de 2023. **Assinaturas**: **Mauro de Salles Aguiar** - Presidente da Mesa, **Mauro Takahashi Mori** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 140.296/23-2 em 02.05.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS
O MAIS COMPLETO JORNAL JURÍDICO DO PAÍS
Leia e assine:
5584-0035

EIL 05 S.A.

CNPJ/MF n° 46.319.753/0001-65 - NIRE 35300592051

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data, Horário e Local: Em 18/04/2023, às 11h30, na sede social da EIL 05 S.A., na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjunto 31, sala 05, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-005. **Convocação e Presença**: Dispensada, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **Mesa**: Presidente: Marcello Guidotti, e Secretário: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. **Publicações**: Relatório da administração, demonstrações financeiras e demonstrações contábeis relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2022, publicados no jornal "Diário de Notícias" na edição do dia 17/03/2023 (versão online e impressa), dispensada a publicação dos avisos de que trata o caput do artigo 133 da Lei 6.404, tendo em vista o disposto no parágrafo quinto do referido artigo. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre **(i)** o exame e aprovação do relatório da administração, do balanço patrimonial da Companhia e das demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022; **(ii)** a destinação do resultado da Companhia referente ao exercício encerrado em 31/12/2022; e **(iii)** a definição da remuneração global dos administradores para o ano de 2023. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem ressalvas, após exame e discussão, a Assembleia Geral Ordinária aprovou: **(i):** observado o disposto em lei, aprovaram o relatório da administração, o balanço patrimonial da Companhia, bem como as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2022. **(ii):** não houve resultado apurado para o exercício social encerrado em 31/12/2022. **(iii):** para o ano de 2023, que não haverá remuneração global dos administradores, até a próxima Assembleia Geral Ordinária destinada a apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2023. O acionista autorizou os diretores da companhia a tomarem todas e quaisquer providências para formalizar as deliberações acima. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata na forma sumária, a qual foi lida e aprovada pelos presentes. São Paulo, 18/04/2023**. Acionista**: Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. (por Marcello Guidotti e Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles). **Mesa**: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles - Secretário. JUCESP nº 1171.778/23-6 em 05/05/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

AVISO DE EDITAL
Edital nº 96 de 09 de maio de 2023
Pregão Eletrônico nº 72/2023

Objeto: Aquisição de banheiros químicos para servirem as equipes que estao atuando na conservação e manutenção das ruas, avenidas e estradas deste município para canteiro de obras itinerantes por parte da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Abertura da sessão: 23/05/2023 às 09:00 horas – O edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.itaquaquecetuba.sp.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br e lidos ou obtidos mediante entrega de 01 (um) CDR-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, sito à Av. Vereador João Fernandes da Silva nº 190, Vila Virginia, Itaquaquecetuba – SP, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 16:00 horas. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.

Mário Toyama – Secretário Municipal de Administração e Modernização
Itaquaquecetuba, 09 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA. A Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado, torna público que o processo licitatório supracitado, se encontra SUSPENSO sine-die. Publique-se para ciência dos interessados. Bragança Paulista, 09 de maio de 2023. MARCEL BENEDITO DE GODOI - Chefe da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado.

HOLDING DO ARAGUAIA S.A.

CNPJ/MF nº 18.903.785/0001-78 - NIRE 35.300.457.099

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 18/04/2023, às 18h, na sede social da **HOLDING DO ARAGUAIA S.A.**, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.547-005. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **MESA**: Presidente: Marcello Guidotti; e Secretário: Rui Juarez Klein. **PUBLICAÇÕES:** Relatório da administração, demonstrações financeiras e demonstrações contábeis relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2022, publicados no jornal "Diário de Notícias", na edição do dia 17/03/2023 (versão online e impressa), dispensada a publicação dos avisos de que trata o caput do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista o disposto no parágrafo quinto do referido artigo. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** o exame e aprovação das contas da administração, do relatório da administração, do balanço patrimonial da Companhia, e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022; **(ii)** a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31/12/2022; **(iii)** a apreciação dos pedidos de renúncia dos Srs. **ALBERTO LUIZ LODI** e **RUI JUAREZ KLEIN** como membros efetivos do conselho de administração da Companhia; **(iv)** a eleição dos Srs. **RODRIGO JOSÉ DE PONTES SEABRA MONTEIRO SALLES** e **ROBERTO BORGES PAIVA** como membros efetivos do conselho de administração da Companhia; **(v)** a reeleição dos Srs. **MARCELLO GUIDOTTI**, **MAURO OLIVEIRA DIAS**, e **DANILLO DE MATOS MARCONDES** como membros efetivos do conselho de administração da Companhia para o próximo mandato; **(vi)** a reeleição do Sr. **DANI AJBESZYC**, como membro suplente do conselho de administração para o próximo mandato; e **(vii)** a definição da remuneração global dos administradores para o ano de 2023. **DELIBERAÇÕES**: Por unanimidade de votos e sem ressalvas, após exame e discussão, a Assembleia Geral Ordinária aprovou: **(i):** observado o disposto em lei, aprovaram as contas da administração, o relatório da administração, o balanço patrimonial da Companhia, bem como as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2022. **(ii):** a destinação do prejuízo líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2022, no valor de R$ 33.247.519,55, somado ao prejuízo acumulado até o exercício de 2021, no valor de R$ 13.661.667,34, totalizando o montante de R$ 46.909.186,89, será registrado na conta de "Prejuízos Acumulados", para posterior compensação com lucros futuros, não havendo, portanto, distribuição de dividendos aos acionistas; **(iii):** aceitar a renúncia dos Srs. **ALBERTO LUIZ LODI** e **RUI JUAREZ KLEIN** como membros efetivos do conselho de administração da Companhia, formalizadas mediante apresentação das respectivas cartas de renúncia, nesta data, que ficarão arquivadas na sede social da Companhia. **(iv):** aprovar a eleição dos Srs. **RODRIGO JOSÉ DE PONTES SEABRA MONTEIRO SALLES**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 24.799.096-6 (SSP-SP), CPF/MF nº 289.381.938-96; e **ROBERTO BORGES PAIVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 04.692.291-0 (IFP/RJ), CPF/MF nº 825.864.707-53, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, CEP 04547-005, como membros efetivos do conselho de administração. **(v)**: a reeleição dos Srs. **MARCELLO GUIDOTTI**, italiano, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, RNE/DPF nº V369292-I, permanente e válido até 16/02/2026, CPF/MF nº 837.310.750-91, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Rua Gomes de Carvalho nº 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, São Paulo/SP, **MAURO OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 28.855.146-8 DIC/RJ, CPF/MF nº 820.424.547-53, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 501, Edifício Pedro Mariz - Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132 e **DANILLO DE MATOS MARCONDES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 29.557.015-5 SSP/SP, CPF/MF nº 218.775.068-02, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 501, Edifício Pedro Mariz - Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, atuais membros efetivos do conselho de administração da Companhia, para o próximo mandato. **(vi)**: a reeleição do Sr. **DANI AJBESZYC**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 18.428.539 SSP/SP, CPF/MF nº 250.951.278-14, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e com escritório na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz - Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, atual membro suplente do conselho de administração da Companhia, para o próximo mandato. Ato contínuo, consolidar a composição do conselho de administração da Companhia, com mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2024, conforme se segue: Srs. **(a) MARCELLO GUIDOTTI**, italiano, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, RNE/DPF nº V369292-I, permanente e válido até 16/02/2026, CPF/MF nº 837.310.750-91, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Rua Gomes de Carvalho nº 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, São Paulo/SP; **(b) RODRIGO JOSÉ DE PONTES SEABRA MONTEIRO SALLES**, bras